



**TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRSS**

<b>Nº do documento</b> PGR2021035521	<b>Data de emissão</b> 26/04/22 11:24	<b>Data de validade</b> 26/4/2027
---	--	--------------------------------------

**Dados do proprietário do empreendimento**

<b>Concedido a</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	<b>CNPJ/CPF</b> 07.272.636/0001-31
---	---------------------------------------

**Dados do Empreendimento**

<b>Inscrição IPTU</b> Não informado	<b>Endereço</b> AV. DA UNIVERSIDADE, Nº2853, Bairro: BENFICA, CEP: 60020-181
--	---

**Atividade Principal**

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Representante Legal**

<b>CPF</b> 078.883.173-91	<b>Nome</b> JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE
------------------------------	--

**Manejo de Resíduos**

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final

Classificação	Especificação	VOLUME (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
GRUPO A	A1 - Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.	420.05	Saco branco leitoso constituído de material impermeável resistente à ruptura e ao vazamento, devendo ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade ou então a cada 48 horas, independentemente do volume. Esse deverá ser contido em recipiente de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, ao vazamento e ao tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e cantos arredondados. Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão "RESÍDUO INFECTANTE".	Ambiente separado para atender o armazenamento de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
GRUPO A	A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica."	0.2	Saco branco leitoso constituído de material impermeável resistente à ruptura e ao vazamento, devendo ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade ou então a cada 48 horas, independentemente do volume. Esse deverá ser contido em recipiente de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, ao vazamento e ao tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e cantos arredondados. Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão "RESÍDUO INFECTANTE".	Ambiente separado para atender o armazenamento de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

Classificação	Especificação	VOLUME (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
GRUPO A	A4 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.	2232.4	Saco branco leitoso constituído de material impermeável resistente à ruptura e ao vazamento, devendo ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade ou então a cada 48 horas, independentemente do volume. Esse deverá ser contido em recipiente de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, ao vazamento e ao tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e cantos arredondados. Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão "RESÍDUO INFECTANTE".	Ambiente separado para atender o armazenamento de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
GRUPO E	Outros materiais perfurocortantes ou escarificantes (escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, ponteiros de micropipetas, lâminas, lamínulas e espátulas).	4.76	Recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, devendo ser descartados quando atingirem 2/3 de sua capacidade, sendo expressamente proibido o seu esvaziamento para reaproveitamento	Ambiente separado para atender o armazenamento de resíduos do Grupo E juntamente com o Grupo A, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

**Observações**

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): MARCILIO OLIVEIRA MOURA / CPF: 885.967.965-68 / Nº Registro Profissional: 615546188
02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: MARCILIO OLIVEIRA MOURA / CPF: 885.967.965-68 / Cargo ou Função: Engenheiro Ambiental
03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: CE20220952818

**CONDICIONANTES:**

1. O Termo de Aprovação do PGRSS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
2. Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;

3. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
4. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço da Saúde conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
10. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRSS.

### **LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008**

“Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa”;

“Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

### **DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PGRSS**

**Nº INSCRIÇÃO:** PGR2021035521 **DATA EMISSÃO:** 26/04/2022

**INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS**

**Nome/Razão Social:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

**CNPJ/CPF:** 07.272.636/0001-31

**Atividade principal:** OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

**Endereço:** AV. DA UNIVERSIDADE **Nº:** 2853

**Bairro:** BENFICA **Complemento:**

**IPU:** **Contato 1:** **Contato 2:** (85)33669-542

**Email:** prefeitura.especial@ufcinfra.ufc.br

**Responsável legal:** JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

**CPF:** 078.883.173-91 **Contato:** (85)3231-1288

**Email:** prefeitura.especial@ufcinfra.ufc.br

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO**

**Nome:** MARCILIO OLIVEIRA MOURA

**CPF:** 885.967.965-68

**Contato:** (85)9718-5642 **Email:** marcilioomoura@gmail.com

**Nº Registro Profissional:** 615546188 **Formação Profissional:** ENGENHEIRO AMBIENTAL

**RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO**

**Nome:** MARCILIO OLIVEIRA MOURA

**CPF:** 885.967.965-68 **Cargo ou Função:** Engenheiro Ambiental

**Contato:** (85)9718-5642 **Email:** marcilioomoura@gmail.com

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS NOS TERMOS DA RDC ANVISA Nº 222/2018**

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
GRUPO A	A1 - Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.	420.05	Saco branco leitoso constituído de material impermeável resistente à ruptura e ao vazamento, a ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade ou então a cada 48 horas, independentemente do volume. Esse deverá ser contido em recipiente de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, ao vazamento e ao tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e cantos arredondados. Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão "RESÍDUO INFECTANTE".	Ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSAGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA DE SANITÁRIUM)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade e (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
GRUPO A	A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica."	0,2	Saco branco leitoso constituído de material impermeável resistente à ruptura e ao vazamento, devendo ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade ou então a cada 48 horas, independentemente do volume. Esse deverá ser contido em recipiente de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, ao vazamento e ao tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e cantos arredondados. Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão "RESÍDUO INFECTANTE".	Ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSAQUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
GRUPO A	A4 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.	2232.4	Saco branco leitoso constituído de material impermeável resistente à ruptura e ao vazamento, devendo ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade ou então a cada 48 horas, independentemente do volume. Esse deverá ser contido em recipiente de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, ao vazamento e ao tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e cantos arredondados. Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão "RESÍDUO INFECTANTE".	Ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSAGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II
GRUPO E	Outros materiais perfurocortantes ou escarificantes (escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, ponteiros de micropipetas, lâminas, laminulas e espátulas).	4.76	Recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, devendo ser descartados quando atingirem 2/3 de sua capacidade, sendo expressamente proibido o seu esvaziamento para reaproveitamento.	Ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do Grupo E juntamente com o Grupo A, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra roedores e vetores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	TRANSAGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II
<b>AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS</b>							
Ações a serem realizadas						Data de início	Data da conclusão
Institucionalizar treinamento sobre gerenciamento de resíduos de serviço de saúde na universidade.						01/04/2022	31/05/2022

**OBSERVAÇÕES FINAIS**

- Pessoa envolvida diretamente com o gerenciamento de resíduos capacitado na ocasião de sua admissão e mantido sob educação continuada para as atividades de manejo de resíduos: (X) Sim ( ) Não
- O estabelecimento mantém um programa de educação continuada com conteúdo mínimo exigido conforme art.91 da RDC Anvisa 222/2018: (X) Sim ( ) Não

**OBSERVAÇÕES**

**ANEXOS**

**Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados**



**DESCRIÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO**

**Fotos do abrigo externo dos resíduos**



**DESCRIÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO**

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRSS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc.III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaram, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.